



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

30/01/2015

Edição N° 18



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA 1.1 - DESPACHO - Nº 0020124-97.2012.8.26.0223/50000

Embargos de Declaração - Guarujá - Embargte: Madepar S/A Indústria e Comércio - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1494/2014

Atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2014

DICOGE 1.1 - Concurso Extrajudicial

9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo - ATA Nº 57

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 02/2015

Iguala o horário do atendimento ao público das Serventias da mesma Comarca com atribuição de protesto de letras e títulos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2014/43578

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (GRUPO DE APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GARF)



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2015 - Processo 1001602-78.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Julieta Cury Palmeira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2015 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - ADILSON DE SOUZA BEZERRA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2015 - Processo 1098139-73.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - ALFREDO CAPPONI

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1000113-06.2015

Pedido de Providências 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 0018746-19.2014.8.26.0100

Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.J.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 0018746-19.2014.8.26.0100

Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.J.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1001331-69.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PATRICIA BENDE PIRES CAMPOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1002451-50.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SIDINEY RUBENS BARBOSA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1003826-86.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.J.D.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1055649-36.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NEIDE ANTONIETTI DE SOUSA e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1055649-36.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NEIDE ANTONIETTI DE SOUSA e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1082076-07.2013.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1082076-07.2013.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1082076-07.2013.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1082076-07.2013.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1098165-71.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1099048-18.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1116739-45.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Irene Calicchio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1116784-49.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ANDRÉ JOSÍAS POMA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1121097-53.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Batista Cassiano e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1121348-71.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ROBERTA PAGOTTI FERRARI

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1121464-77.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHIMIDT SARMENTO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1121540-04.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - CLAUDIO BARONNI

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1126784-11.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alcides Bombardi e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1128191-52.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maira Sera

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1128466-98.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCILIO MATEUS DE BARROS FILHO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1131417-65.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosimeyre Marçal

Editais e Leilões

1ª Vara de Registros Públicos

SEMA 1.1 - DESPACHO - Nº 0020124-97.2012.8.26.0223/50000

Embargos de Declaração - Guarujá - Embargte: Madepar S/A Indústria e Comércio - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá

DESPACHO

Nº 0020124-97.2012.8.26.0223/50000 - Embargos de Declaração - Guarujá - Embargte: Madepar S/A Indústria e Comércio

- Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 20/01/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos.

O C. Conselho Superior da Magistratura negou provimento ao recurso por unanimidade nos termos do voto vencedor do Excelentíssimo Desembargador Artur Marques da Silva Filho, que declarou voto às fls. 272/275. A este eminente desembargador,

portanto, cabe o exame dos embargos de declaração ora apresentados. Assim, encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo

Des. Artur Marques da Silva Filho. SP, 20/01/15. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Cleber Roberto Bianchini (OAB: 117527/

SP) - Gilberto Dai Pra (OAB: 149412/SP) - Mônica Cristina de Souza Martins (OAB: 170378/SP) - Priscila Mazzetto Mello (OAB:

158589/SP) - Paulo Henrique Mendes Luz (OAB: 259475/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1494/2014

Atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2014

Página 7

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1494/2014

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2014 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados 1583/13 e 1489/14, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90, referentes à unidade judicial, no período de 12/01/2015 a 12/03/2015, através do endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>, posto que o recebimento das mesmas se dará, apenas e tão somente, pelo Sistema de Envio de Atas. Comunica, ainda, que o sistema acima estará disponibilizado a partir do dia 12/01/2015, cuja senha de acesso deverá ser solicitada por aqueles que ainda não a possuem, bem como as dúvidas dirimidas através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - Concurso Extrajudicial

9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo - ATA Nº 57

Página 7

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

9º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 57

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 13:12 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, se reuniu a Comissão Examinadora do 9º Concurso, por seus membros ao final nominados. O Presidente da Comissão de Concurso deu boas vindas aos candidatos. Na sequência, foram arguidos os candidatos Marcos Euclesio Leal, Renata Ramos Carrara, Flavia Rodrigues Romano e Karine Maria Famer Rocha Boselli. Houve breve intervalo entre 15:08 hs e 15:52 hs. Em seguida foram arguidos os candidatos Tais Silveira Borges, Arthur Lisboa Henry, Carlos

Henrique Ramires, Iolanda Franca Neta e Milena Ceze Gulla Hatanaka. Novo intervalo se deu entre 17:47 hs e 18:08 hs. Após, teve início a entrevista pessoal e pública dos candidatos. Ausente o candidato Marcelo de Oliveira Silva. Os trabalhos encerraram-se às 18:36 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) **MARCELO MARTINS BERTHE**- Presidente da Comissão; **FERNÃO BORBA FRANCO** - Juiz de Direito Titular II da 14ª Vara da Fazenda Pública - Capital; **GUILHERME STAMILLO SANTARELLI ZULIANI** - Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Registros Públicos - Capital; **MARCELO BENACCHIO** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Registros Públicos - Capital (Suplente); **SEBASTIÃO SILVIO DE BRITO** - Representante do Ministério Público; **EURO BENTO MACIEL** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; **OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO** - Registrador; **MÁRCIO PIRES DE MESQUITA** - Tabelião (Suplente)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 02/2015

Iguala o horário do atendimento ao público das Serventias da mesma Comarca com atribuição de protesto de letras e títulos

Página 13

Clique aqui e leia o Provimento CG nº 02/2015.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2014/43578

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (GRUPO DE APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GARF)

Página 14

Clique e leia no Diário da Justiça Eletrônico de 30/01/2015, das páginas 14 a 31.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2015 - Processo 1001602-78.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Julieta Cury Palmeira

Página 860

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2015

Processo 1001602-78.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Julieta Cury Palmeira - Vistos. Diante do documento juntado à fl. 26, defiro à suscitada a prioridade na tramitação processual do presente feito. Anote-se, tarjando-se os autos. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANDREA PALMEIRA FAUSTINO (OAB 166376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2015 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - ADILSON DE SOUZA BEZERRA

Página 861

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2015

Processo 1092831-56.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - Vistos. Fl.336/337: Aprovo o assistente técnico indicado pelo requerente, bem como os quesitos apresentados, que deverão ser respondidos por ocasião do laudo pericial. No mais, intime-se o perito nomeado para estimativa de seus honorários. Int. - ADV: MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR (OAB 213275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2015 - Processo 1098139-73.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - ALFREDO CAPPONI

Página 861

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2015

Processo 1098139-73.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - ALFREDO CAPPONI - "Registro de Imóveis - procedimento administrativo em que se questiona a possibilidade de desdobro de lote - restrição convencional - prevalência da limitação contratual sobre a autorização Municipal - mudança de orientação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça - possibilidade de ingresso do título - pedido procedente". Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Espólio de Alfredo Capponi, representado por seu inventariante Marco Capponi, em face da negativa do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital em proceder ao cancelamento da cláusula restritiva convencional averbada na matrícula nº 45.047, sob nº 02, bem como ao desmembramento do imóvel em dois lotes, gerando a abertura de duas novas matrículas e, conseqüentemente, o cancelamento da original, além de proceder à averbação da construção de um prédio no imóvel desmembrado. Relata o requerente ser proprietário do imóvel localizado na Rua Carlos Tiago Pereira, nºs 856 e 860, Saúde, constituído por dois lotes, no qual foram edificadas duas casas (lote A1 pertencente a casa nº 856 e lote A2 pertencente a casa nº 860). Esclarece que, para construir a segunda casa sobre o todo do terreno, obteve aprovação da Prefeitura de São Paulo (Auto de Regularização nº 2005/32921-00, emitido em 27.09.2005), com autorização para o desdobro do lote e para a edificação, bem como a nova edificação está regularizada perante a Previdência Social. Informa que há 3 anos ingressou neste Juízo pleiteando o cancelamento da cláusula restritiva, contudo teve seu pedido negado em primeira e segunda instâncias. Todavia, havendo necessidade da regularização do imóvel e vários precedentes favoráveis em casos análogos, formulou novamente o pedido, tendo em vista a nova recusa pelo Registrador. Juntou documentos às fls. 20/134. O Oficial manifestouse às fls. 141/147, no sentido de que não tem oposição em relação ao cancelamento das cláusulas de restrição averbadas sob nº 02, no imóvel objeto deste procedimento, e requereu o cancelamento das cláusulas semelhantes relativas aos demais lotes da quadra. Juntou documentos às fls. 144/147. O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Verifico que para a questão posta a desate há vários precedentes favoráveis emitidos pela Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, especificamente em decisão proferida no processo nº 2012/65264, no qual ocorreu a mudança de orientação em relação ao posicionamento a ser adotado para a hipótese aventada. Neste sentido, transcrevo a decisão que caracterizou o marco da nova orientação: "Não se desconhece a orientação até então vigente nesta Corregedoria Geral. É que, desde o julgamento, com votação unânime, da apelação nº 0038476-1.2011.8.26.0100, pelo C. Conselho Superior da Magistratura, relatada por V. Exa., surgiu nova orientação relativa à qualificação registral no caso de loteamento gravado com restrições urbanísticas, tendo V. Exa., ao interpretar o item 174, do Capítulo XX, das NSCGJ, destacado que: O registrador pode mencionar as restrições, mas isso não obstará o registro de contratos como o da espécie. Aliás, essa a melhor leitura do item 174 do Capítulo XX, cuja dicção é clara:

Todas as restrições presentes no loteamento, impostas pelo loteador ou pelo Poder Público, deverão ser, obrigatoriamente, mencionadas no registro. Não caberá ao oficial, porém, fiscalizar sua observância." No que diz respeito à necessidade do registro especial previsto no art. 18, da Lei 6.766/79, observe-se que a hipótese versa sobre desdobro, em dois lotes de 125m², de lote maior com 250m², o que demonstra a ausência de risco ao aspecto urbanístico existente bem como aos eventuais adquirentes dos lotes, caso colocados à venda. Prescindível, por isso, o registro especial, até porque inviável novo desdobro de cada lote em virtude da limitação constante do art. 4º, II, Lei 6766/79. Por fim, é preciso ter em conta que a aprovação do desdobro pelo Município, conquanto resulte de ato administrativo e não de lei, nesta tem seu alicerce haja vista que, pelo princípio da legalidade administrativa, ao administrador só é permitido fazer o que estiver permitido por lei. Assim, se o Município, por sua exclusiva responsabilidade, aprovou o desdobro, deve-se presumir que observou os requisitos legais, não sendo esta esfera administrativa a seara adequada para discuti-los" Conforme comprovam os documentos de fls.20/22, houve a aprovação da Municipalidade para a realização do desdobro e da edificação na área em questão, através do Auto de Regularização nº 13.558/2003. E, ainda, dos documentos apresentados às fls.23/24, verifica-se que não há débitos relativos às contribuições previdenciárias. Logo, presumem-se que os requisitos legais fora cumpridos. Além do mais, o Oficial Registrador não se opôs a pretensão do requerente. Verifico, entretanto, que o pedido formulado pelo Registrador, em relação ao cancelamento das clausulas os demais lotes da quadra, não merece prosperar. Isto porque, conforme o princípio da instância ou da rogação, os atos de registro e averbação não podem ser praticados de ofício, devendo haver requerimento específico apresentado pelo proprietário ou interessado, devidamente instruído. Do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado pelo Espólio de Alfredo Capponi, representado por seu inventariante Marco Capponi, em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital e determino que se proceda o cancelamento da cláusula restritiva convencional averbada na matrícula nº 45.047, sob nº 02, bem como o desmembramento do imóvel em dois lotes, gerando a abertura de duas novas matrículas e, conseqüentemente, o cancelamento da matrícula anterior, além de proceder a averbação da construção do prédio no imóvel desmembrado. Deste procedimento não decorrem custas, despesas e honorários. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 27 de janeiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ANA MARIA MENDES (OAB 58149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1000113-06.2015

Pedido de Providências 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Página 861

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

1000113-06.2015 Pedido de Providências 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Rubens de Paiva Sentença (fls. 29/30): "Pedido de providências - averbação de fiança em contrato de aluguel que prevê duas modalidades de garantia (caução e fiança) - nulidade - parágrafo único do artigo 37 da Lei 8245/91 - caução configurada embora não nomeada como tal improcedência". Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Rubens de Paiva, ante a negativa em se proceder a averbação de fiança na matrícula nº 194.227. Relata o oficial que o interessado é fiador em um contrato de locação de um imóvel matriculado em outra Serventia Extrajudicial e que o óbice registrário refere-se a incidência de dupla garantia no contrato de locação, quais sejam, a fiança, estipulada na cláusula 23ª, pelas expressões "principais pagadores" e "solidariamente" e a caução, indicada na cláusula 23ª, letra "f", parágrafo 3º, sendo tal hipótese vedada pelo parágrafo único do artigo 37 da Lei 8.245-91. O interessado alegou que cometeu equívoco no preenchimento do requerimento de averbação, tendo em vista a menção de que referida averbação seria a título de caução, quando na verdade teria escopo de fiança. Foram juntados documentos às fls. 03/19. O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido, mantendo-se o óbice registrário (fls.26/27). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente, observo que nos termos da certidão de fl.20, o interessado não está sendo representado por advogado, assim, ressalto que na hipótese de interposição de recurso, deverá fazer-se representar por um procurador legalmente constituído nos autos, ante a ausência de capacidade postulatória, nos termos do artigo 1º do Estatuto da Advocacia. Feita esta consideração, passo a análise do mérito. Com razão o Oficial Registrador e o Ministério Público. Os termos do contrato de locação para fins residenciais que se pretende averbar (fls. 04/12) afrontam o parágrafo único, do artigo 37, da Lei 8245/91 - Lei de Locações, tendo em vista que ficou, de fato, configurada a duplicidade de garantias. Como é sabido, a caução é garantia de caráter real que recai sobre determinado e particularizado bem de domínio do garantidor. A fiança, por sua vez, é garantia pessoal em que todo o patrimônio do garantidor responde pela dívida (v. Proc. 071384/0/01 - 1ªVRP - j.08/08/2001 - Juiz Venício Antônio de Paula Salles). Analisando o título que se pretende averbar: A) a fiança encontra-se configurada na clausula 23ª, onde é expressamente prevista a solidariedade entre os garantidores, por todos os débitos

decorrentes da locação, sem observância do benefício de ordem a que alude os artigos 827, 828, 835 837 a 839 do Código Civil, dispositivos que tratam dos efeitos da fiança; B) a caução encontra-se prevista na clausula 23ª, parágrafo 3º, letra "f", onde é estipulado como garantia o imóvel matriculado sob nº 194.227, o qual encontra-se livre de hipotecas, penhoras e compromissos. Tal questão já foi objeto de exame pela Egrégia Corregedoria da Justiça: "Registro de imóveis Averbação de caução constituída sobre imóvel em locação Contrato de locação com dupla garantia (fiança e caução real) - Inadmissibilidade à luz do disposto no art. 37, parágrafo único da Lei nº 8.245/1991 Nulidade da caução, como garantia subsequente à fiança- Inviabilidade da averbação correspondente Cancelamento que se determina, com amparo no poder de revisão hierárquica da Corregedoria Geral da Justiça". (CGJSP Processo nº 34.906/2005 CGJSP Processo/Localidade: Guarulhos. Data Julgamento? 09/08/2006. Relator: Álvaro Luiz Valery Mirra). Nestes termos, consubstancia-se claramente a nulidade prevista no parágrafo único do artigo 37 da Lei de Locações, o que impede a averbação do próprio contrato de locação. Diante do exposto, indefiro o pedido de providências formulado pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Rubens de Paiva, mantendo, assim, o óbice registrário. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 21 de janeiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP-03)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 -Processo 0018746-19.2014.8.26.0100

Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.J.C. e outro

Página 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 0018746-19.2014.8.26.0100 - Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.J.C. e outro - Designo audiência para oitiva de Antônio Josimar de Carvalho para o dia 04 de dezembro de 2014, às 14:00 horas. Intime-se. Ciência ao MP. . - ADV: JOSEFA FRANCIELIA CARDOSO (OAB 314359/SP), IVANI VENANCIO DA SILVA LOPES (OAB 116823/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 -Processo 0018746-19.2014.8.26.0100

Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.J.C. e outro

Página 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 0018746-19.2014.8.26.0100 - Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.J.C. e outro - VISTOS. Cuida-se de expediente de habilitação de casamento de interesse de Antonio Josimar de Carvalho e Antonia Araujo de Oliveira, instaurado perante o Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo, Capital, em que sobreveio impugnação, informando propositura de ação de interdição em relação ao nubente. O nubente refutou os argumentos da impugnação (fls. 17/18). Realizada audiência de tomada de depoimento pessoal do nubente (fl. 92). A representante do Ministério Público ofereceu manifestação favorável (fl. 93-verso). É o breve relatório. DECIDO. No caso em exame, o quadro de saúde do contraente não rende ensejo à formação de convencimento judicial no sentido de que não reúne capacidade para a pretensão requerida, ao menos na forma em que concebido o feito. Não se positivou, como se impunha na espécie, a configuração de fatos impeditivos para a

realização do casamento, sobrevivendo aos autos informações da desistência da ação de interdição proposta em face do nubente (fls. 78/79), homologada pela 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e transitada em julgado em setembro de 2014. Superada a informação da ação de interdição, a idade do contraente, 66 anos, autoriza os nubentes a adotar o regime de comunhão universal de bens em escritura de pacto antenupcial (fl.8), em conformidade com os artigos 1.639, § 1º, e 1.641, II, do Código Civil. Ademais, por cautela, realizou-se audiência de oitiva do nubente (fl. 92), na qual restou extrema de dúvidas a capacidade volitiva e lucidez de Antonio Josimar de Carvalho, bem como seus conhecimentos jurídicos em relação ao regime de bens adotado. Em suma, os elementos informativos dos autos, à luz do material probatório coligido, não evidenciam a existência de problema intransponível para autorizar o enlace. Por conseguinte, a despeito da impugnação deduzida, que afastou, determino o prosseguimento dos autos de habilitação de casamento, até seus ulteriores termos. Ciência aos interessados, arquivando-se oportunamente. P.R.I.C. - ADV: JOSEFA FRANCIELIA CARDOSO (OAB 314359/SP), IVANI VENANCIO DA SILVA LOPES (OAB 116823/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1001331-69.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PATRICIA BENDE PIRES CAMPOS

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1001331-69.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - PATRICIA BENDE PIRES CAMPOS - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: THAIS BISPO DA SILVA (OAB 309714/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1002451-50.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SIDINEY RUBENS BARBOSA

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1002451-50.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SIDINEY RUBENS BARBOSA - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: GERALDO SILVA DO ROSARIO (OAB 340059/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1003826-86.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.J.D.

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1003826-86.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.J.D. - Vistos. À autora, para que providencie, nos termos da cota retro do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias. Int. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1055649-36.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NEIDE ANTONIETTI DE SOUSA e outros

Página 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1055649-36.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NEIDE ANTONIETTI DE SOUSA e outros - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1055649-36.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NEIDE ANTONIETTI DE SOUSA e outros

Página 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1055649-36.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NEIDE ANTONIETTI DE SOUSA e outros - Vistos. Recebo os embargos de declaração, vez que tempestivos. Acolho os embargos e retifico a sentença de fls. 105/106 para que, onde se lê "Capello", leia-se "Cappello". - ADV:

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1082076-07.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior

Página 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1082076-07.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior - * deverá ser recolhida a guia do oficial de justiça para a intimação de Angela Maria Fernandes ou infirme o senhor advogado se a mesma virá independentemente de intimação. - ADV: FABIANA CRISTINA TOLEDO (OAB 321624/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1082076-07.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior

Página 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1082076-07.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: FABIANA CRISTINA TOLEDO (OAB 321624/ SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1082076-07.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior

Página 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1082076-07.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior - Audiência retificação - ADV: FABIANA CRISTINA TOLEDO (OAB 321624/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1082076-07.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior

Página 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1082076-07.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Fernandes Junior - * - ADV: FABIANA CRISTINA TOLEDO (OAB 321624/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1098165-71.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC

Página 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1098165-71.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC - Em que pese o parecer ministerial, entendo que o feito não está em termos para ser sentenciado. Não há segurança, por ora, para o sentenciamento do feito, considerando que não há nos autos sentença definitiva do processo de uso de documento falso e tampouco documentação verdadeira em que conste o nome real do genitor do autor e seus progenitores. Neste sentido, entendo prudentes as seguintes diligências: A) oficiamento à Polícia Federal para que encaminhe aos autos a colheita de padrões datiloscópicos mencionada no depoimento de fls. 39; B) oficiamento ao Ministério da Justiça para que encaminhe cópia de documentação em nome de Goran Nestic em que conste também o nome de seus genitores, avós paternos do menor demandante. Expeça a Serventia o necessário. Int. e Ciência ao MP. - ADV: ADALBERTO DE JESUS COSTA (OAB 63234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1099048-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1099048-18.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA - Vistos. Defiro o prazo de dez dias. - ADV: JOSE CARLOS CALLEGARI (OAB 285692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1116739-45.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Irene Calicchio

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1116739-45.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Irene Calicchio - Para oitiva da declarante do óbito, Sra. Eveline, designo o dia 26 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas. Fica a requerente devidamente intimada por meio de seu patrono, o qual deverá comparecer, também, acompanhado da declarante do óbito. Int. e Ciência ao MP. - ADV: FABIO ARDUINO PORTALUPPI (OAB 144371/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1116784-49.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ANDRÉ JOSÍAS POMA

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1116784-49.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ANDRÉ JOSÍAS POMA - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Tendo em vista a procedência total da demanda, em consonância com o parecer ministerial, a presente decisão transita em julgado nesta data, devendo a Serventia expedir o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por este(a) Magistrado(a) e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver;

certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Tendo em vista a procedência total da demanda, em consonância com o parecer ministerial, a presente decisão transita em julgado nesta data, devendo a Serventia expedir o necessário. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1121097-53.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Batista Cassiano e outro

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1121097-53.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Batista Cassiano e outro - Vistos. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 32, reconsidero a decisão de fls. 30. Ao Ministério Público. - ADV: VERA LUCIA MORALES VERTULLO (OAB 119735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1121348-71.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ROBERTA PAGOTTI FERRARI

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1121348-71.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ROBERTA PAGOTTI FERRARI - Vistos. Defiro a cota retro. Cumpra a parte autora, no prazo de 10 dias. - ADV: GISELLE ALVES FEITOSA POSATA (OAB 170414/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1121464-77.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHIMIDT SARMENTO

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1121464-77.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHIMIDT SARMENTO - Vistos. Providencie-se nos termos da cota do Ministério Público (fls. 40/41), no prazo de cinco dias. - ADV: ANA GANDELMAN BARRETO (OAB 271496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1121540-04.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - CLAUDIO BARONNI

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1121540-04.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - CLAUDIO BARONNI - Vistos. Providencie-se nos termos da cota do Ministério Público (fls. 20/21), no prazo de cinco dias.. - ADV: ARISTIDES FIAMOZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1126784-11.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alcides Bombardi e outros

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1126784-11.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alcides Bombardi e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas.

Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ORLANDO MONTINI DE NICHILE (OAB 17321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1128191-52.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maira Sera

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1128191-52.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maira Sera - Vistos. Defiro o benefício da gratuidade da justiça. Anote-se. Abra-se vista ao Ministério Público. Sem prejuízo, providência a requerente a legalização dos documentos estrangeiros apresentados (fls. 14, 16 e 17), em 15 dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se. - ADV: RENATA DE MIRANDA PEDRASSI DE FIGUEIREDO (OAB 326418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1128466-98.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCILIO MATEUS DE BARROS FILHO

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1128466-98.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCILIO MATEUS DE BARROS FILHO - Vistos. Providencie a parte autora, nos termos da cota do Ministério Público, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: CLEBIO BORGES PATO (OAB 233316/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0023/2015 - Processo 1131417-65.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosimeyre Marçal

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0023/2015

Processo 1131417-65.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosimeyre Marçal - Fl. 70: Defiro a cota do MP. - ADV: JULIO ROBERTO MORENO (OAB 274843/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões

1ª Vara de Registros Públicos

Página 71

1ª Vara de Registros Públicos

ELVIO PEDRO FOLLONI, Sexto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

Nos termos dos artigos nºs 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a quantos este edital possa interessar que nesta data, foi apresentada para registro a escritura lavrada em 28 de outubro de 2014, pelo 15º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2467, folhas 89, prenotada sob nº 587.936, pela qual LUCIANA CRISTINA HENRIQUE SALOMÃO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 49.687.924-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 226.967.978-46, residente e domiciliada na Rua Silva Bueno, nº 863, ap. 73, nesta Capital, instituiu em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 70 a 73 do C.C.B. e artigos 260 a 263 da Lei 6.015/73, o imóvel consistente em apartamento sob nº 73, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO BENITO FIORETTO, com entrada pelo nº 863 da Rua Silva Bueno, no 18º Subdistrito Ipiranga, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 116.509 deste Registro de Imóveis, adotando o valor de R\$167.760,00. Se alguém julgando-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, reclamar contra a instituição por escrito e perante mim, Oficial. Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura. São Paulo, 25 de novembro de 2014.

ELVIO PEDRO FOLLONI Oficial. ELVIO PEDRO FOLLONI, Sexto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

Nos termos dos artigos nºs 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a quantos este edital possa interessar que nesta data, foi apresentada para registro a escritura lavrada em 11 de novembro de 2014, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 3118, folhas 17/20, prenotada sob nº 590.075, pela qual, PERSIO KARAN LOPES, brasileiro, vendedor, RG nº 21.486.839-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.655.528-13, e, sua mulher, MARILSA DE FATIMA DA SILVA LOPES, brasileira, contadora, RG nº 34.913.127-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 855.483.836-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, domiciliados na Rua Francisco Justino de Azevedo, nº 80, ap. 144-A, nesta Capital, instituíram em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 70 a 73 do C.C.B. e artigos 260 a 263 da Lei 6.015/73, o imóvel consistente em apartamento-tipo sob nº 144, localizado no 14º pavimento do Bloco A, integrante do empreendimento denominado PRAIA DE ITACARÉ, situado na Rua Francisco Justino de Azevedo, nº 80, no 12º Subdistrito Cambuci, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 180.922 deste Registro de Imóveis, adotando o valor de R\$226.876,00. Se alguém julgando-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, reclamar contra a instituição por escrito e perante mim, Oficial. Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura. São Paulo, 22 de dezembro de 2014. ELVIO PEDRO FOLLONI -Oficial.

[↑ Voltar ao índice](#)
